



EDITAL 10/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2023
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
GESTÃO PEDAGÓGICA
TERMO DE FOMENTO Nº 927355/2022

O INSTITUTO DE COOPERAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CATARINA – ICAF / SC, inscrito no CNPJ sob o nº 78.507.811/0001-70 torna público a abertura de inscrições para contratação de hora técnica na modalidade pessoas jurídicas com as seguintes especificações:

Meta 01 – Realizar a Contratação de horas técnicas especializadas para a gestão Administrativa e coordenação pedagógica do projeto de formação técnica - Item 1.1.2 - Contratação de Horas técnicas para a Coordenação Pedagógica do Projeto, no âmbito do projeto de no âmbito do projeto *“Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”*, *Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF / SC. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da ICAF / SC, o qual pode ser consultado no seu site www.icausc.com.br, na aba editais.*

1 – ESPECIFICAÇÕES

Contratação de 1 pessoas jurídicas com Horas Técnicas de assessoria nas áreas de Gestão Pedagógica e Coordenação de Projetos, que atuará como pessoa jurídica de assessoria no projeto de **“Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”**. As atividades de assessoramento terão caráter presencial e/ou virtual junto com a Coordenação de Projetos do ICAF no termo de fomento 927355/2022, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:



LOTES	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Meta 1, etapa 1.1, Item 1.1.2 - Contratação de Horas técnicas para a Coordenação Pedagógica do Projeto	Horas	100	R\$ 150,00	15.000,00
02	Meta 1, etapa 1.1, Item 1.1.3 - Diárias para coordenação pedagógica e administrativa do projeto	dias	10	R\$ 200,00	2.000,00
TOTAL					17.000,00

2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

2.1 CONTRATAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS PARA A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DOPROJETO

- **Denominação:** Pessoa Jurídica com capacitação técnica em atuar como Assessor Estadual em Coordenação Pedagógica durante a execução do projeto do ICAF / SC para Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultorasfamiliares.

- **Área de Formação (superior e/ou nível médio):** Ciências Humanas / Agrárias / Social / Cooperativista / Administração / Ciências Contábeis / Filosofia / Educador Popular.

- **Número de vagas:** 02 + Cadastro de Pessoa Jurídica com essa aptidão

- **Local de atuação:** Estado de Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

- **Objetivo da contratação:** Contratação pessoa jurídica que irá assessorar na Coordenação Pedagógica do Projeto, acompanhar as atividades de formação, intercâmbio e as visitas técnicas



junto as famílias acompanhadas pelo projeto. Estará ligada a coordenação de projetos do ICAF / SC.

- **Descrição da função:** O Coordenador Pedagógico deverá atender às características e necessidades envolvidas na proposta. Vez que, terá como função organizar uma equipe pedagógica orgânica/transversal com participação de lideranças das entidades envolvidas, coordenadores. Assim como, pensar, organizar e orientar para metodologias formativas que atendam as características de execução de todo programa. Ao coordenador pedagógico também, a responsabilidade de organizar os processos de formação e capacitação dos 25 técnicos envolvidos na execução do projeto de assistência técnica proposta. De igual modo, pensar as oficinas práticas a realizar-se com as famílias, e os intercâmbios que constam na programação de todo processo de capacitação.

- **Perfil do Profissional da Pessoa Jurídica:** Ter formação de nível técnico, superior, especialização, doutorado preferencialmente das áreas de Administração, Agrícola, Pedagogia, Filosóficas, Agrárias ou Humanas e Educador Popular. Conhecer/ter experiência de trabalho dentro da temática Pedagógica. Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe; Conhecimento e experiência em informática (Excel); Disponibilidade para residir na região de atuação; possuir carteira nacional de habilitação categoria B; Disponibilidade para eventuais viagens.

- **Produtos da Consultoria / Assessoria:** Os produtos serão disponibilizados modelo de Relatórios descritivos de atividades realizadas junto à coordenação administrativa do projeto do ICAF / SC.

- **Atividades a serem realizadas:** Para a elaboração dos relatórios técnicos, será obrigatória uma sistemática interação e participação da Pessoa Jurídica com o ICAF e a Coordenação Geral do Projeto. O ICAF ficará responsável pelos acompanhamentos junto aos contratados e os técnicos capacitando que participam do processo de formação. Serão observados se o processo foi construído de forma participativa durante a mobilização e a realização dos cursos de capacitação, com ônus para a consultoria, dentro do tempo dedicado para a realização dos trabalhos.

- **Prazo:** A vigência do contrato será de até 1 (um) Ano, a contar da data de sua assinatura.



- **Remuneração:** O valor total da consultoria será de R\$ 73.400,00 (Setenta e três mil e Quatrocentos reais).

Observação:

As despesas com deslocamento e estadia fora do local de residência fixa optada pelo(a) Consultor(a), para a realização das atividades programadas e autorizadas pela Coordenação do Projeto, serão disponibilizadas pelo projeto com anuência da Coordenação geral do Projeto. Os detalhes de contratação (Prazo, forma de apresentação e comprovação curricular, comissão de análise e demais assuntos pertinentes ao trabalho das horas técnicas) serão definidos em edital específico.

- **Responsabilidades da pessoa jurídica – lotes 01 e 02:** A equipe de coordenação Pedagógica deverá atender às características e necessidades envolvidas na proposta. Vez que, terá como função organizar uma equipe pedagógica orgânica/transversal com participação de lideranças das entidades envolvidas, coordenadores. Assim como, pensar, organizar e orientar para metodologias formativas que atendam as características de execução de todo programa. Aos coordenadores pedagógicos também, a responsabilidade de organizar os processos de formação e capacitação dos técnicos envolvidos na execução do projeto de assistência técnica proposta. De igual modo, pensar as oficinas práticas a realizar-se com as famílias, e os intercâmbios que constam na programação de todo processo de capacitação.

- **Experiência Comprovada:** A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em Gestão Pedagógica de Projetos.
- Experiência com as orientações pedagógicas.
- Experiência em Coordenação de Projetos.
- Experiência em Trabalho em equipe.

- Requisitos:

- Profissionais com grau de instrução: médio, técnico, superior e/ou especializações com



experiência comprovada em uma das nas seguintes áreas:
Administração, Agrícola, Pedagogia, Filosóficas, Agrárias ou
Humanas e Educador Popular.

- Experiência de trabalho dentro da temática de Agroecologia e Gestão de Projetos.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para residir na região de atuação;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:

3.1 Habilitação Técnica:

Descrição	Pontuação
Currículo descritivo com comprovação de atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas conforme previsto neste edital	40 pontos

3.2 Entrevista:

Descrição	Pontuação
Entrevista presencial e/ou virtual com as qualificações previstas no edital, destacando os requisitos necessários para a contratação da Pessoa Jurídica.	60 pontos

Observações:

- 3.2.1 Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.
- 3.2.2 A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.



3.2.3 Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pelo ICAF / SC para este fim.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cartão CNPJ da pessoa jurídica;
- Cópia de algum documento com foto do responsável pelo CNPJ serão aceitos: RG, CNH ou CTPS;
- Comprovação de grau de escolaridade: Médio, Técnico, Superior, Especialização ou Doutorado;
- Documentos que comprem capacidade e experiência com a trabalho a ser elaborado;
- Prova de inexistência de débitos com a Justiça do Trabalho.
- Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.
- Também, prova de regularidade com a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5. DATAS E PRAZOS DO EDITAL:

- Publicação e disponibilização do Edital no site do ICAF/ SC (www.icausc.com.br) no dia **04 de maio de 2023**.
- Período de inscrição e envio das documentações no e-mail prestacaodecontas@icausc.com.br do dia **04 de maio de 2023** – até as **24 horas do dia 09 de maio de 2023**, podendo ser prorrogado a critério do ICAF-SC;
- Publicação de selecionados para entrevista no dia **10 de maio de 2023**;
- Realização de entrevista nos dias **11 de maio de 2023**, mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;
- A forma e o horário de realização das entrevistas, serão enviados as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.
- Divulgação do resultado no site ICAF / SC (www.icausc.com.br), será no dia **12 de maio de 2023**.

5. DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR



Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 927355/2022, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o ICAF / SC.

6. DO JULGAMENTO

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final serão contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde o ICAF / SC, determinará a pessoa jurídica melhor qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista será feita presencialmente na sede do ICAF / SC e ou online (via digital a ser acertada entre as partes), será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículoprofissional da pessoa jurídica, cabendo o ICAF / SC selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adéquem às demandas institucionais do projeto de **“Promover e fortalecer a agricultura familiar através da valorização e fortalecimento da produção e comercialização de alimentos agroecológicos, a permanência dos jovens no campo e a emancipação das mulheres agricultoras familiares”**.

7. DA INSCRIÇÃO

- A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos do edital.
- A inscrição poderá ser realizada pessoalmente em envelope lacrado entregue ao ICAF ou pelo e-mail prestacaodecontas@icafsc.com.br até o dia **09 de maio de 2023** devendo constar no campo “assunto”: Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 ICAF / SC. O interessado receberá um e-mail de confirmação.
- Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:



- O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente do ICAF / SC, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.
- O ICAF / SC poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9. DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:

- Após ser convocada para assinatura do contrato, a pessoa jurídica vencedora no presente edital deverá assinar o mesmo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- A vigência do contrato se dará no prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma Mais Brasil.
- O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos / relatórios de atividades mensais e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Plataforma Mais Brasil.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento do ICAF / SC no e-mail: prestacaodecontas@icafsc.com

Chapecó, 04 de maio de 2023.

EDER ANTONIO TOCHETTO

Coordenador Geral

ICAF-SC